Resumo do objeto da Ordem de Serviços	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, TOTALIZANDO 5.470 M², EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI.**
Valor do Contrato	**R$ 513.801,69 (quinhentos e treze mil, oitocentos e um reais e sessenta e nove centavos)**
Prazo de Execução	**120 (cento e vintes) dias**
Data de Assinatura da Ordem de Serviços	25 de junho de 2026.
Dotação Orçamentária	20 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 20101 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **Programa de Trabalho:** 23.692.0106.6096**.** **Natureza da Despesa:** 44.90.51; **Fonte de Recursos**: 754.
Signatários da Ordem de Serviços	**Pela Contratante**: **DEUSVAL LACERDA DE MORAES.** Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí – SDE-PI. **Pela Contratada:** VICTOR HENRIQUE MACEDO BARBOSA - V H M BARBOSA CONSTRUTORA

Extrato Portaria Nº 073/2026-SDE-PI/GS Teresina,26 de junho de 2026.

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto **o Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021,** que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o **Art. 89** da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

Considerando o **Decreto Estadual nº 15.093**, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais".

CONSIDERANDO ainda, contrato celebrado através da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE** (CONTRATANTE), **CONTRATO Nº 051/2026-SDE-PI (00152.000273/2026-68)**, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 036/2026 SDE-CPL 2,** firmado com a empresa **V H M BARBOSA CONSTRUTORA,** cujo extrato foi publicado no **DOE nº 120/2026**, F. 169/170 no dia 25/06/2026, tendo como objeto **À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, TOTALIZANDO 3.326,60 M², EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ-PI.**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Leonardo Viana Pereira da Silva, matrícula nº 044907-5,** para exercer a função de **Fiscal de Contrato; Mila Galvão Nunes, matrícula nº 439808-4,** para exercer a função de **Fiscal Substituto; Camilla Cury Rad Santos Costa, matrícula nº 0360050-5,** para o exercício da função de **Gestora do Contrato.**

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 051/2026-SDE-PI**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 051/2026-SDE-PI**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em

mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 051/2026-SDE-PI**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no

contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Teresina, 26 de junho de 2026.

Deusval Lacerda de Moraes

Secretario do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20716, datada de 2 de julho de 2026.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026	
PROCESSO SEI Nº	00147.000571/2026-27
FUNDAMENTO LEGAL	Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 30, inciso II,alínea da Lei nº 13.303/2016 e art. 146, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos eConvênios RILCC da INVESTE PIAUÍ
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A – INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
CNPJ DO CONTRATADO	86.781.069/0001-15
OBJETO	Contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A. para a inscrição de 05 (cinco) colaboradores da INVESTE PIAUÍ no seminário "9º Encontro Nacional das Estatais Zênite – 10 Anos da Lei nº 13.303/2016".
DATA DE ASSINATURA	23/06/2026
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 31.625,00 (trinta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais)
FONTE DE RECURSO	Companhia Investe Piauí.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA **DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ** Pela Contratada: ALEXANDRA MELEK LORENZETTI ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
FISCAL DO CONTRATO	Andressa Alves de Sena Silva Viana,

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí